

		<h1 style="text-align: center;">CÂMARA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ</h1> <p style="text-align: center;">ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL</p>	
PROTOCOLO		<u>INDICAÇÃO</u> <u>Nº. 099/2026</u>	
	AUTORIA DO VEREADOR: ANDREA CRUZ (PP)		

Exmo. Senhor Fabio Vinicius Santana de Mello

Presidente da Câmara Municipal de Batayporã – MS

Senhor Presidente;

A Vereadora que este subscreve, **indica à Mesa**, depois de ouvido o Colendo Plenário, fulcrado no Regimento Interno desta edilidade, após a tramitação regimental, que seja encaminhada ao Exmo. Sr. Prefeito Germino da Roz Silva, à seguinte indicação onde solicita.

Indica: solicita, por meio dos órgãos e secretarias competentes, seja realizado estudo técnico, social, jurídico e de impacto orçamentário-financeiro com a finalidade de avaliar a possibilidade de implantação, no âmbito do Município, de auxílio ou mecanismo de apoio emergencial destinado às mulheres vítimas de violência doméstica e familiar, especialmente aquelas que se encontrem em situação de vulnerabilidade e necessitem de condições mínimas para afastamento do agressor e rompimento do ciclo de violência.

A presente indicação busca que sejam estudadas, entre outras questões:

I – a viabilidade jurídica, social, orçamentária e financeira da medida;

II – a definição de critérios objetivos para concessão, priorizando mulheres em situação de violência doméstica e familiar que, mediante avaliação técnica, demonstrem necessidade de apoio para o rompimento do ciclo de violência;

III – a definição dos órgãos e profissionais responsáveis pela avaliação e acompanhamento das beneficiárias;

IV – a possibilidade de estabelecimento de limite máximo de beneficiárias e/ou limite financeiro mensal, de acordo com a disponibilidade orçamentária do Município;

V – a realização de estudo de impacto orçamentário-financeiro, contemplando diferentes cenários de atendimento e estimativa do custo mensal e anual da medida;

VI – a definição de eventual prazo, periodicidade e valor do auxílio, observadas as condições socioeconômicas da beneficiária e a disponibilidade financeira e orçamentária;

		<h1 style="text-align: center;">CÂMARA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ</h1> <p style="text-align: center;">ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL</p>	
PROTOCOLO		<u>INDICAÇÃO</u> <u>Nº. 099/2026</u>	
	AUTORIA DO VEREADOR: ANDREA CRUZ (PP)		

VII – a criação de mecanismos de controle, acompanhamento, transparência e prestação de contas, de modo a assegurar que o benefício alcance efetivamente as mulheres que dele necessitam;

VIII – a articulação da medida com a rede municipal de proteção e atendimento à mulher em situação de violência, evitando sobreposição de ações e fortalecendo o atendimento já existente.

JUSTIFICATIVA: Romper o ciclo da violência doméstica nem sempre depende apenas da decisão da mulher de deixar o agressor. Muitas vezes, a dependência econômica, a ausência de recursos para alimentação, transporte, moradia temporária e outras necessidades básicas constituem obstáculos concretos para que essa decisão possa ser efetivamente colocada em prática. Por essa razão, é necessário que o Poder Público avalie mecanismos capazes de oferecer suporte temporário e responsável às mulheres que desejam romper uma situação de violência, especialmente nos momentos imediatamente posteriores à denúncia ou ao afastamento do agressor.

A presente indicação não estabelece previamente valor, quantidade de beneficiárias ou formato definitivo do auxílio, justamente para que os órgãos técnicos do Município possam avaliar a viabilidade da medida, seus impactos financeiros, critérios de concessão e mecanismos de controle, considerando a realidade e a capacidade orçamentária municipal.

A proposta também busca garantir que eventual benefício seja concedido de forma criteriosa, temporária e mediante avaliação técnica, priorizando situações de efetiva vulnerabilidade e necessidade, com acompanhamento pela rede de proteção. Investir na autonomia e na segurança das mulheres em situação de violência significa também atuar preventivamente na proteção de suas vidas, de seus filhos e de suas famílias, fortalecendo uma rede pública capaz de oferecer caminhos concretos para a superação da violência.

Diante da relevância social da matéria, solicito o encaminhamento da presente Indicação ao Poder Executivo Municipal para que sejam realizados os estudos necessários e, sendo constatada a viabilidade, sejam adotadas as providências cabíveis.

Plenário das Deliberações “Erberto Flauzino de Oliveira”, em 28 de setembro de 2026.

Andrea Cruz
Vereadora